



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
07/08/2017

Medida Provisória nº 793 de 2017

Autor
Luis Carlos Heinze

Nº do Prontuário
500

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. XX Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A alínea a, do inciso II, do artigo 2º, da Medida Provisória nº 793, de 31 de julho de 2017, passa a ter seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II.....

a) oitenta por cento das multas de mora e de ofício e dos encargos legais, incluídos os honorários advocatícios; e”.

JUSTIFICATIVA

O desconto de vinte e cinco por cento é irrisório para o tamanho do débito e inviabiliza sua liquidação. Assim, é importante o aumento desse percentual ao patamar proposto nesta emenda.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS